

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 92/2014 *Publicado no DOE de 16/06/2015 pela Portaria SEE nº 2086/2015, de 15/06/2015*
PARECER CEE/PE Nº 61/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/06/2015**

I – RELATÓRIO:

A direção do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, situado na Rua do Progresso, 350, Soledade, Recife, PE, CEP 50070-020, por meio do Ofício nº 06/2014, tendo como mantenedor o CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda - ME, no mesmo endereço, vem solicitar o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 92/2014:

- Ofício CEPEP nº 06/2014, fl. 01;
- Cópia do Contrato Social de Constituição da Empresa, fls.03 a 05;
- Cópia da Alteração Contratual da Sociedade CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda - ME, fls.06 e 07;
- Parecer CEE/PE no. 36/2008;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, fl.08;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fl.09;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fl. 10;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, fl.11;
- Informação relativa aos cursos em funcionamento e respectivas portarias, fls. 12/22;
- Portaria SECTMA nº 352/2009 de 19 de novembro de 2009, de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, fl.13 e republicação em 10 de fevereiro de 2010, fls.13 e 14;
- Regimento Escolar, fls. 23 a 43;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 44 a 54;
- Dados da Mantenedora, da mantida e do dirigente, fls.59 a 68;
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo do CEPEP, fls. 80 a 82;
- Cópias do Contrato de Locação de Imóveis, fls. 83 a 86;
- Laudo de Vistoria Técnica de Acessibilidade, fl.87;
- Laudo de Vistoria Técnica da Edificação, fl. 88;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, fls. 89 e 90;

- Plantas da edificação, fls. 91 e 92;
- Relatório de Especialistas da SEEP-PE, fls. 93 a 95;
- Cópia de Contrato de Locação de Imóveis, com firma reconhecida, fls. 96 a 99.

Protocolado em 27/06/2014, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE e encaminhado em 30/06/2014 para a Câmara de Educação Básica-CEB, sendo distribuído para esta relatoria. Em 11/08/2014 foi protocolado na SEEP/PE para realização de visita “in loco” por comissão de especialistas. A visita foi realizada em 20/10/2014 pela Comissão formada por: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira e Morgana Leão da Rocha (Técnicas Educacionais). O processo retornou ao CEE/PE em 19/11/2014.

II – ANÁLISE:

Do ponto de vista da documentação, a instituição apresentou documentos fiscais e gerenciais atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

O regimento da instituição apresenta entre os objetivos institucionais o desenvolvimento “de competências profissionais que possibilitem a mobilização, articulação e aplicação de conhecimentos, habilidades e valores necessários ao desempenho com eficiência e eficácia das atividades requeridas pela natureza do trabalho”. O projeto político pedagógico foi construído de forma coletiva com todos os segmentos do processo educativo, sob a coordenação da equipe gestora, administrativa e pedagógica, tendo o desenvolvimento integral do educando como objetivo e “deve ser compreendido como processo contínuo e sistemático de conhecimento e análise da realidade da escola, implicando previsão e programação das ações a serem desenvolvidas”.

Considerando as condições físicas e estruturais, a comissão de especialistas relatou que o CEPEP funciona em dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com acesso de elevador e escadaria. Funciona no térreo: recepção, diretoria, secretaria, sala de coordenação, sala de professores, sala do financeiro, biblioteca, quatro laboratórios de informática com 40 computadores cada, laboratório de canteiro de obras, com todos os equipamentos e materiais necessários, laboratório de mecânica de solo e de topografia, laboratório de robótica, laboratório de automação II, laboratório de eletricidade e medidas elétricas, laboratório de eletrônica, laboratório de desenho técnico, laboratório de hidráulica e pneumática, laboratório de metrologia, laboratório de hidrossanitária predial, laboratório de mecânica, laboratório de mecatrônica, 23 salas de aula, cinco sanitários masculinos, com mais cinco mictórios e dois lavabos, um sanitário adaptado para cadeirante. No primeiro andar: nove salas de aula, laboratório de instalações elétricas, laboratório de acionamentos e comandos elétricos, três sanitários femininos, três lavabos, um sanitário adaptado para cadeirante.

As salas de aula apresentam iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, capacidade para 40 cadeiras e são climatizadas. A instituição tem quatro televisores e 12 datashows como apoio para as atividades de ensino.

A biblioteca é climatizada, espaço físico adequado e iluminação artificial. Contém acervo bibliográfico satisfatório para os cursos autorizados, seis cabines individuais e três computadores para consulta dos estudantes.

Em relação às condições de acessibilidade, observou-se que a instituição atende de forma satisfatória, com rampa na entrada do prédio, corredores livres de barreiras, elevador, sanitários adaptados, com simbologia visual, barra de apoio nas paredes, lavabos com altura acessível, portas largas e vários bebedouros.

A política de remuneração está de acordo com os critérios de escolaridade e experiência docente ou profissional na área das disciplinas ministradas. O plano de

qualificação docente envolve um abono mensal de até 20% do valor de um curso que estejam matriculados, sendo o mesmo de interesse da escola, além do ajuste nos horários de trabalho na instituição.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, situado na Rua do Progresso, 350, Soledade, Recife, PE, mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda – ME, pelo prazo de cinco anos, retroativo a 20 de novembro de 2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de junho de 2015.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em exercício